

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze.


ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.


APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente

FOLHA DA REGIÃO

Classificados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

LEI Nº 1054/13 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.
Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Eu, **ARNALDO APARECIDO DIONISIO**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Burtama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para suplementação, cuja classificação é a seguinte:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.06 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.04 Setor SERM
26 - TRANSPORTE
26762 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
267620007 - Infraestrutura EM URBANISMO
267620007.2.031000 Manutenção SERM
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0244 - R\$ 9.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e LDO vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva",
aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e treze:
ARNALDO APARECIDO DIONISIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionada:
APARECIDO JUARES MENDONÇA
Responsável pelo Expediente